



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº 387/2018

DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE
EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

*CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira
para a próxima fase da Copa do Mundo de Futebol;*

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de
suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com
alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **excepcionalmente**, horário de expediente em todas as
repartições públicas do município de Brejetuba-ES, da seguinte maneira:

- Dia 06/07/2018 – Expediente de 08:00h às 12:00h.

Ar. 2º- Excetuam-se do presente ato administrativo o atendimento aos serviços
essenciais de saúde e coleta de resíduos sólidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Brejetuba, 04 de julho de 2018.


JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal